



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição – CMCC**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011**

Regulamenta a lotação dos servidores do Centro de Matemática, Computação e Cognição.

O CONSELHO DE CENTRO (CONCEN) do CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O diretor do Centro respeitará a preferência de lotação dos servidores docentes e técnico-administrativos, estando vetadas:

§ 1º A alocação didática compulsória em um campus que não seja da escolha do docente;

§ 2º A lotação compulsória em um campus que não seja da escolha do técnico-administrativo;

**Art. 2º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**PROF. DR. VALDECIR MARVULLE**  
**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição**